

## **EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO Lab2PT/UIDP-04509/27**

### **1. Tipo e número de bolsa(s) a atribuir:**

1 bolsa de investigação BI, referência Lab2PT/UIDP-04509/27

**2. Área científica:** Geografia, Gestão, Turismo ou áreas afins.

**3. Fonte de financiamento:** A bolsa atribuída no âmbito do presente concurso será financiada pelo Financiamento Plurianual do Laboratório de Paisagens, Património e Território (Lab2PT), Ref.<sup>a</sup> UIDP/04509/2020, financiado por fundos nacionais (PIDDAC) através da FCT/MCTES.

**4. Destinatários:** A bolsa a atribuir destina-se a estudantes inscritos num mestrado na área de Geografia, de Gestão, do Turismo ou áreas afins.

**5. Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

### **6. Perfil:**

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados Membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

#### **6.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato:**

Os candidatos deverão ser, à data da candidatura, titulares do grau de licenciado, na área científica de Geografia, de Gestão, do Turismo ou áreas afins. Deverão ainda possuir:

- Conhecimentos de métodos qualitativos e quantitativos de investigação;
- Capacidade de comunicação escrita e oral;
- Disponibilidade para efetuar deslocações, para aplicação de questionários, dentro do Quadrilátero Urbano do Minho (municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão);
- Bons conhecimentos de língua inglesa, no domínio escrito.

#### **6.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura**

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* do candidato;
- Certificado(s) de habilitações especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;

- Carta de motivação.

À data da celebração do contrato, os candidatos deverão comprovar a inscrição e frequência num mestrado nas áreas da Geografia, de Gestão, de Turismo ou áreas afins.

## **7. Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

O(A) Bolseiro(a) desempenhará atividades no âmbito da investigação “SUSTENTUR – Práticas Sustentáveis nas Atividades Turísticas” e a sua atividade terá como objetivo reunir um conjunto de boas práticas que as empresas do setor turístico localizadas no Quadrilátero Urbano do Minho possuem ou possam adotar, e consistirá, nomeadamente, nas seguintes tarefas:

- Criar uma base de dados dos alojamentos, restauração e atividades de animação turística localizados no Quadrilátero Urbano do Minho;
- Implementar inquéritos por questionário;
- Criar a base de dados das respostas aos questionários;
- Apoiar a equipa de investigação na redação de um artigo científico.

**8. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação (RBI) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor; e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica (RBIC) da Universidade do Minho publicado no Diário da República n.º 199/2020, de série 2, de 22 de junho de 2020 (despacho n.º 6524/2020).

**9. Entidade contratante:** Universidade do Minho, *Campus* de Azurém, 4800-058 Guimarães, Portugal.

**9.1 Unidade de acolhimento dos trabalhos de investigação e Orientação científica:** O trabalho será desenvolvido nas instalações do Laboratório de Paisagens, Património e Território da Universidade do Minho, nos *Campi* de Azurém/Gualtar, sob a orientação científica da Professora Doutora Paula Remoaldo e da Professora Doutora Laurentina Vareiro.

**10. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 5 (cinco) meses, com início previsto em julho de 2023, não renovável.

Nota: Os candidatos admitidos nos concursos devem reunir as condições que lhes possibilitem, ao abrigo dos Regulamentos de Bolsas de Investigação aplicáveis, cumprir a duração legal máxima para o tipo de bolsa estipulado no aviso de abertura do concurso, considerando as bolsas de que eventualmente beneficiaram anteriormente, em período seguido ou interpolado.

**10.1 Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa, pago mensalmente por transferência bancária para a conta identificada pelo candidato, corresponde a 930,98 euros, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (disponível para consulta em [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)).

**10.2 Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**10.3 Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

**11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 10/05/2023 a 31/05/2023.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado(s) de habilitações especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.
- c) Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- d) Carta de motivação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [info@lab2pt.uminho.pt](mailto:info@lab2pt.uminho.pt), indicando a referência do concurso em Assunto "Lab2PT/UIIDP-04509/27". Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias ou extemporâneas.

## **12. Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:**

A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 20 valores:

Mérito do candidato - MC (100%):

- a) A.1: Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos na área científica da Bolsa de Investigação, de acordo com a tabela de referência), com uma ponderação de 50%;
- b) A.2: Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional, quando aplicável), com uma ponderação de 40%;
- c) A.3: Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação do Mérito do candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC=(A1*0,5)+(A2*0,4)+(A3*0,1)}$$

O júri poderá decidir que a classificação de Mérito dos candidatos é suficiente para a avaliação das candidaturas, prescindindo da realização de entrevistas.

Se o júri pretender obter esclarecimentos adicionais, ou em caso de empate da pontuação, serão admitidos à fase da Entrevista os candidatos classificados nas primeiras 3 (três) posições, desde que

obtenham a classificação mínima de 10 (dez) no MC, procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

Entrevista – ENT (30%):

- a) B.1: Competências interpessoais (30%);
- b) B.2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso (40%);
- c) B.3: Motivação (20%);
- d) B.4: Competências linguísticas (10%).

No caso de ser necessária a realização das entrevistas, a classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{ENT=(B1*0,3)+(B2*0,4)+(B3*0,2)+ (B4*0,1)}$$

Verificando-se a necessidade de entrevistas, a classificação final (CF) da combinação do Mérito do Candidato (MC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF=(MC*0,7)+(ENT*0,3)}$$

**O júri reserva-se ao direito de não atribuir a bolsa no caso de não se apresentarem a concurso candidatos com o perfil adequado.**

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação mínima na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado, de acordo com a escala de valores definida.

### **13. Composição do Júri de Seleção**

**Presidente**

Paula Cristina Almeida Cadima Remoaldo, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho

### **Vogais efetivos**

José António Cadima Ribeiro, Professor Catedrático Aposentado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho

Laurentina Maria da Cruz Vareiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

### **Vogais suplentes**

Juliana Araújo Alves, Investigadora Doutorada do Laboratório de Paisagens, Património e Território da Universidade do Minho

Hélder da Silva Lopes, Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

## **14. Divulgação dos resultados**

Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada pela nota obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. A notificação será enviada para o endereço de email usado/indicado pelos candidatos no ato de submissão da candidatura, com relatório de entrega da mensagem.

## **15. Procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Sr.ª Pró-Reitora para a Investigação e Projetos, Professora Doutora Sandra Paiva.

## **16. Documentação a fornecer para a contratualização**

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato seguinte por ordem de seriação final.

Para efeitos de contratualização da bolsa, o candidato vencedor deve enviar os seguintes documentos:

1. Ficha de identificação individual (minuta enviada por email);
2. Histórico de usufruto de bolsas (certificados/declaração de honra);
3. Declaração de aceitação da bolsa (minuta enviada por email);
4. Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
5. IBAN;
6. Cópia do certificado de habilitações do grau académico requerido em sede de aviso de abertura do concurso ou comprovativo de inscrição no curso não conferente de grau académico e/ou

apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;

7. Curriculum Vitae;
8. CIÊNCIA ID (requer registo na plataforma <https://www.cienciaid.pt/CiencialD/HomePage.aspx>);
9. Declaração de exclusividade (minuta enviada por email).

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

#### **17. Documentos obrigatórios para contratualização:**

A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n° 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n° 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)”.

Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada. No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa. O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n° 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n° 447/2021 de 22-06-2021. Modelo de contrato e modelo de relatório final ([link](#)).

**18. Lista de reserva/suplentes:** dando-se o caso de cancelamento das bolsas, até 6 meses após a sua atribuição, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) da lista de suplentes, conforme a ordenação final.